



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 10 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO N.º 1257, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE PERÍODO DESTINADO A MATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal do Município de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a obrigatoriedade legal de abertura de período destinado a matrículas na Rede Municipal de Ensino;

~~Considerando a organização dos roteiros do transporte escolar;~~

Considerando a adoção do princípio da economicidade, como norteador das ações administrativas:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o período de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2018 nas escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da rede pública do Município de Porto Mauá.

Capítulo I

Das Matrículas e Rematrículas nas Escolas Municipais

Art. 2º As matrículas de alunos para o ano letivo de 2018 nas escolas de Ensino Fundamental e de Educação Infantil da rede pública municipal deverão ser efetuadas no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2017.

§ 1º: A **rematrícula** do aluno para 2018 será **automática** para todas as modalidades.

§ 2º: A matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável legal do aluno, nas referidas escolas municipais nos horários compreendidos: 8h às 11h e 14h às 17h.

Capítulo II

Do Ingresso nas Escolas da Rede Municipal

Art. 3º As matrículas para alunos novos na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deverão ser efetuadas no período de 30 de outubro a 10 de novembro de 2017, observadas as seguintes modalidades e faixas etárias:

- Educação Infantil de 1(um) ano, completo até 31 de março de 2018;
- Educação Infantil de 2(dois) anos, completos até 31 de março de 2018;
- Educação Infantil de 3(três) anos, completos até 31 de março de 2018;
- Pré-escola de 4(quatro) anos, completos até 31 de março de 2018;
- Pré-escola de 5(cinco) anos, completos até 31 de março de 2018.;
- 1º ano 6(seis) anos, completos até 31 de março de 2018, 2º, 3º, 4º e 5º ano.

§ 1º: Na modalidade de **Educação Infantil, de 1 a 3 anos o turno é integral**, a matrícula ocorrerá de 30 de outubro a 10 de Novembro de 2017, de acordo com o número de vagas disponibilizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Capítulo III

Da Documentação Exigida para Matrícula

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 27 / 10 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

Art. 6º Os Pais, ou responsável legal pelo aluno, quando do momento da matrícula deverão estar de posse de via original dos seguintes documentos obrigatórios:

CPF e RG dos pais ou Responsável legal,
Carteira de Vacina do Aluno
Certidão de Nascimento do Aluno
CPF e RG do aluno (caso possuir);
Cartão do Bolsa Família (caso possuir);
Termo de Guarda (quando for o caso);
Comprovante de residência atualizado até 90 dias;
Foto 3x4
Carteirinha de Tipagem Sanguínea
Cartão SUS
Plano de Saúde (caso possuir).

§- Único- Não será efetivada a matrícula de aluno cuja documentação esteja incompleta.

Capítulo IV

Do Calendário e Recesso Escolar

Art. 8º A Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Caneca, terão calendários diferenciados, que poderão sofrer alterações durante o período letivo.

§ Único. O recesso escolar da EMEF Frei Caneca será para a formação continuada de professores, nos períodos de Julho e Fevereiro de 2018.

Capítulo V

Considerações Finais

Art. 7º As escolas da rede pública municipal deverão realizar planejamento/previsão de turmas para o ano letivo de 2018, considerando os alunos matriculados e rematriculados no período de 30 de Outubro à 10 de Novembro de 2017. As listas de turmas previstas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação até o dia 13 de Novembro de 2017.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 1181/2016 de 09 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Leocir Weiss
LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Eder Marasca
Eder Marasca

Secretaria de Administração e Finanças